# CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

***ATA NRO. 19/2015***

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 23-09-2015

| | |
|---|---|
| **PRESIDENTE** | - António Miguel Cabedal Borges |
| **VEREADORES** | - Jorge Manuel Gaspar |
| | - Fernando Cascalheira Vasco |
| | - Rui Miguel Vermelho Serras |
| | - Pedro Manuel dos Santos Rosa |

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Gaspar, Fernando Cascalheira Vasco, Rui Miguel Vermelho Serras, Pedro Manuel dos Santos Rosa. ----------

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas e dez minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: ----------

## Período antes da Ordem de Trabalhos:

### INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião agradecendo a todas as entidades que participaram nas Festas do Concelho e que contribuíram, com o seu empenho, para que as mesmas fossem um sucesso e nas quais se registou um bom número de visitantes. ----------

Interveio o Senhor Vereador Fernando Vasco também para saudar a participação dos sardoalenses nestas festas que têm tantos anos de tradição. ----------

Tomou a palavra o Senhor Vereador Rui Serras para reforçar o que tinha sido dito anteriormente e reconhecer o empenho e dedicação de todas as pessoas. ----------

## ORDEM DE TRABALHOS

1. **Ata da Reunião anterior;**
2. **Diário da Tesouraria;**
3. **Cedência de instalações;**
4. **Isenção de taxas – festas concelho 2015;**
5. **Delimitação mobilidade rodoviária – festas do concelho 2015;**
6. **Apoio financeiro – festival hípico – Associação Recreativa da Presa;**
7. **Bolsas agentes eleitorais- constituição de comissão;**
8. **IMI – imposto municipal sobre imóveis;**
9. **Projeto Regulamento Utilização Parque Desportivo Municipal;**
10. **Proposta de alteração ao Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Ensino Superior;**
11. **Listagem de serviços;**
12. **Comunicações – decreto-lei nro. 287/2013 (Código do CIMI).**

## ORDEM DE TRABALHOS

### 1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. --------

### 2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 17 de setembro de 2015, cujos valores são os seguintes: ----------

a) Dotações Orçamentais …….. 340 899.52€

b) Dotações não Orçamentais …….. 64 757.12€

Total das Disponibilidades …… 405 656.64€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

## 3. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;

### 3.1. COMISSÃO DE VENDA NOVA

Solicita cedência do Parque Desportivo Municipal, nos dias 27 de setembro e 10 de outubro. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. ----------

### 3.2. GETAS

Solicita cedência do Auditório do Centro Cultural Gil Vicente, nos dias 29 de setembro e, 6 e 8 de outubro. ----------

O Serviço competente informou favoravelmente o pedido. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. ----------

## 4. ISENÇÃO DE TAXAS – FESTAS CONCELHO 2015;

Pelo Senhor Vereador a Tempo Inteiro foi apresentada a proposta nro. 21, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

"*Como é do conhecimento geral, irão ter lugar entre os dias 18 e 22 de setembro as Festas do Concelho 2015. De algum tempo a esta parte, a intervenção do tecido associativo local na dinâmica das Festas tem sido um fator diferenciador e de incremento qualitativo na oferta recreativa e gastronómica do evento. A participação ativa das associações nas Festas, para além de ir ao encontro, os seus desígnios estatutários, surge como uma estratégia de auto financiamento para viabilizar ao longo do ano o cumprimento dos seus planos de atividades.*

*A participação das associações, nomeadamente através dos serviços de restauração que prestam, implica a aquisição de serviços junto da Autarquia por forma a cumprir as condições básicas de higiene exigidas. Nestes, incluem-se as taxas inerentes à ligação dos contadores de água e o pagamento das respetivas taxas associadas ao consumo.*

*Desta forma, e considerando a relação colaborativa que tem vindo a ser desenvolvida entre a Autarquia e as associações locais na dinamização cultural, recreativa e desportiva do evento, bem como a qualidade que se pretende manter na prestação destes serviços aos visitantes, proponho que sejam isentas das taxas acima mencionadas todas as associações que participem nas Festas do Concelho com a dinamização de tasquinhas.*

*Por forma a regular a atribuição do benefício, as associações devem encontrar-se legalmente constituídas, cumprir os requisitos estabelecidos nas "Normas E Metodologias para Apoio às*

*Associações do Concelho de Sardoal", bem como encontrarem-se inscritos como "Tasquinha" no âmbito das Festas do Concelho 2015. "* ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. ----------

**5. DELIMITAÇÃO MOBILIDADE RODOVIÁRIA – FESTAS DO CONCELHO 2015;**

Pelo serviço de Obras Municipais, foi apresentada a Informação nro. 15/ 2015, relativa à delimitação de mobilidade rodoviária e estacionamento, no âmbito da realização das Festas do concelho. ----------

O Senhor Presidente concordou com a informação dos serviços, sendo a mesma presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. ----------

**6. APOIO FINANCEIRO – FESTIVAL HÍPICO – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA PRESA;**

Relativamente ao assunto supra mencionado e dado o valor final deste apoio financeiro ainda não estar apurado, foi consenso do Executivo Municipal, deliberar sobre o mesmo numa próxima reunião. -

**7. BOLSAS AGENTES ELEITORAIS- CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO;**

Retirado da Ordem de Trabalhos. ----------

**8. IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS;**

Foi presente a Informação nro. 15/2015, emanada do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, relativa ao assunto mencionado em epígrafe e cujo teor é o seguinte: ----------

*"De acordo com o artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, compete aos municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixar a taxa a aplicar em cada ano, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1, do mesmo artigo, podendo esta ser fixada por freguesia, e que são as seguintes:*

*a) Prédios rústicos: 0,8 %;*

*c) Prédios urbanos: 0,3 % a 0,5 %.*

*Também compete aos municípios, mediante deliberação da assembleia municipal as seguintes decisões, nos termos dos nºs 6, 7, 8, 9, 12 e 13 do mesmo artigo:*

*- Definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto;*

*- Definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no parágrafo anterior;*

*- Majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;*

*- Majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido;*

*- Fixar uma redução até 50 % da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;*

*- Nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:*

| Nº de Dependentes a cargo | Redução de taxa até |
|---|---|
| 1 | 10% |
| 2 | 15% |
| 3 | 20% |

***Considerações complementares:***

*- As taxas fixadas para o ano 2014, a liquidar em 2015 foram as seguintes:*

*- Prédios rústicos: 0,8%*

*- Prédios urbanos: 0,35%*

*- As receitas cobradas em anos anteriores foram as seguintes:*

| Ano | Valor | Variação Positiva | Observ. |
|---|---|---|---|
| 2011 | 240.811,00 € | | |
| 2012 | 250.054,00 € | | |
| 2013 | 308.245,00 € | 23.147,00 € | |
| 2014 | 310.036,00 € | 24.052,00 € | |
| 2015 | 312.982,00 € | 24.281,00 € | Previsão |

*- Em relação aos imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes e considerando a informação prestada pela Autoridade Tributária, os dados são os seguintes:*

| Nº Dependentes | Nº de Agregados | Valor Patrimonial Tributário | Coleta IMI 2014 |
|---|---|---|---|
| 1 | 150 | 7.294.085,98 € | 15.531,11 € |
| 2 | 120 | 7.262.448,52 € | 16.394,13 € |
| 3 ou mais | 14 | 828.286,98 € | 2.016,31 € |

*- Deverá o Município deliberar sobre as taxas a aplicar no ano 2015, para que possa ser submetido à Assembleia Municipal e posteriormente comunicado à Direcção-Geral de Impostos,* ***até 30 Novembro****. Caso o prazo estabelecido não seja cumprido, aplica-se as taxas mínimas estabelecidas no nº 1 do referido artigo.*

***Face ao exposto e nos termos da alínea ccc), do nº1, do artigoº 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, a CAMARA MUNICIPAL propõe as taxas a aplicar, para que a ASSEMBLEIA MUNICIPAL delibere sobre a fixação das mesmas nos termos do disposto do nº 5, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e da alínea d), do nº 1, do artigoº nº 25 da Lei nº 75/2013 de 12 setembro."*** ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade fixar as seguintes taxas do IMI para o ano de 2015, a liquidar em 2016, nomeadamente: ----------

- Prédios rústicos: 0,8%; ----------

- Prédios urbanos: 0,325%.----------

Deliberou também fixar uma redução das taxas dos imóveis destinados à habitação permanente, coincidente com o domicílio fiscal, nos seguintes termos: ----------

- agregados familiares com 1 filho a cargo: 10%; ----------

- agregados familiares com 2 filhos a cargo: 15%; ----------

- agregados familiares com 3 filhos a cargo: 20%; ----------

Deliberou ainda submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

## 9. PROJETO REGULAMENTO UTILIZAÇÃO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL;

Foi presente uma informação do serviço de Expediente, relativa ao assunto mencionado em título e que refere o seguinte: ----------

*" Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 31 de julho do corrente ano, foi deliberado por unanimidade aprovar Projeto de Regulamento de Utilização do Parque Desportivo Municipal.*

*Assim, nos termos do artigo 101º, do decreto-Lei nro. 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo), o assunto foi posto a discussão pública, pelo período de 30 dias seguidos (publicado a 11 de agosto – edital número 717-A/2015), não tendo sido apresentada qualquer sugestão.*

*Deverá pois o assunto, sob proposta da Câmara Municipal, ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal."* ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento e submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal.----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

## 10. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR;

Foi presente uma informação do serviço de Expediente, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor a seguir se transcreve: ----------

*" Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 31 de julho do corrente ano, foi deliberado por unanimidade aprovar o Proposta de alteração ao Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.*

*Assim, nos termos do artigo 101º, do decreto-Lei nro. 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo), o assunto foi posto a discussão pública, pelo período de 30 dias seguidos (publicado a 10 de agosto – edital número 714-A/2015), não tendo sido apresentada qualquer sugestão.*

*Deverá pois o assunto, sob proposta da Câmara Municipal, ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal."* ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento e submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

## 11. LISTAGEM DE SERVIÇOS;

Foi presente a lista dos contratos de prestação de serviços, celebrados no período de 1 a 31 de agosto de 2015. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

## 12. COMUNICAÇÕES – DECRETO-LEI NRO. 287/2013 (CÓDIGO DO CIMI).

Foi presente a Informação nro. 67/ 2015, emanada do serviço de Aprovisionamento, Património e Armazém, referente ao assunto supra e cujo teor é o seguinte: ----------

*"Considerando:*

*- a informação disponível no portal das finanças, referente às escrituras lavradas no mês de Agosto de 2015, nos termos do artº 55º do CIMI anexas;*

*- que as autarquias locais, se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu;*

*Face ao exposto, **proponho** que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência, previsto no referido artigo."* ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não se pronunciar sobre o direito de preferência. -------

## Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e quarenta minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Aparício, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. ----------